

Lei nº 662

de 30 de agosto de 1.965.-

"Autoriza o Prefeito Municipal, a adquirir cota em nome da Prefeitura, do Posto de Gasolina a ser construído na Av. Sinhá Moreira, nesta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir em nome da Prefeitura Municipal, uma cota de propriedade do posto de gasolina que está em construção na Av. Sinhá Moreira, esquina com a rua Adelino Carneiro Pinto.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário a fazer face a despesa decorrente do artigo primeiro.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de agosto de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

Cid. 11 9/8V-30/8/65-

ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa  
( Antônio Procópio da Costa )  
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni  
( Joanna D'arc Baldoni )  
D. do Deptº de Administração